

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 12 - CENTRO
FONE: (37) 3523-1000 - FAX: (37) 3523-1391 35.640-000
APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DO CANDIDATO foi elaborado com o objetivo de orientar os candidatos ao Concurso Público, para o provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, de forma a proporcionar aos interessados informações com clareza e facilidade de consulta. Espera-se que todo o processo desse Concurso seja claramente compreendido, mas, se por ventura, qualquer Candidato tiver alguma dúvida, a Comissão Realizadora do Concurso Público estará sempre à disposição de todos para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos. Este MANUAL DO CANDIDATO apresenta, além das informações necessárias, o Requerimento de Inscrição, que deverá ser preenchido pelos interessados, em letra de forma ou datilografada, com a sua posterior entrega no local de inscrição.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2008

O Prefeito do Município de Pompéu-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 24 de março a 04 de abril de 2008, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal e RESERVA DE CADASTRO instituído de acordo com os requisitos das Leis Nº 28 de 21/03/1949 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Nº 961 de 23/12/1986 - Estatuto do Magistério; Lei Nº 1391/2002 - Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério; Lei Nº 1510/06 - Dispõe sobre alteração da Carga Horária de Educador Infantil, Lei Nº 1548/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; Lei Nº 1549/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde e suas alterações, relacionadas no QUADRO III deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes no QUADRO III, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

02 - DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO III deste Edital.

2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas por 12 (doze) dias corridos, compreendidos entre 24 de março a 04 de abril de 2008, exceto sábado, domingo e feriado das 09 às 16 horas nos dias úteis, no Conselho Tutelar, situada à Rua José Maria de Carvalho, Nº 197 - Centro - Pompéu-MG.

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.39 1/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

II - Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

III - Preencher o Requerimento de Inscrição, de forma legível;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI - Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

VII - Ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

VIII - Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido corretamente;

b) Cópia reprográfica legível autenticada em Cartório ou pela administração municipal e/ou pela empresa realizadora do Concurso Público do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia em perfeitas condições; (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de

Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto).

c) Quando da realização da inscrição por procuração, está deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição;

d) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal ou à empresa realizadora do Concurso Público, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais;

e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; a TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser paga em nome da Prefeitura Municipal de Pompéu no Banco do Brasil Conta Corrente Nº 16.667-7 Agência 24 75-9 - Pompéu-MG, de acordo com o valor da taxa de inscrição do QUADRO III, deste Edital.

4.2. Ao entregar o requerimento de inscrição e os demais documentos mencionados no item 4.1, inciso VIII, o candidato receberá o protocolo de inscrição com a indicação do seu número;

4.3 Não serão aceitos quaisquer documentos para ser anexado ao requerimento de inscrição após o ato da inscrição;

4.4 O simples ato do pagamento da taxa da inscrição não significa que ficou consumada a realização da inscrição.

4.5 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo nas hipóteses de anulação ou não realização do concurso;

4.6 Será considerada nula a inscrição, quando o cheque utilizado para o pagamento da taxa da inscrição for devolvido por qualquer motivo.

4.7 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória e sem a entrega da documentação exigida;

4.8 Os documentos pessoais em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição;

4.9 Será indeferido o requerimento de inscrição, ilegível, incompleto e sem a documentação exigida;

4.10 Após a data e horário fixados para o término da realização das inscrições, não será permitido o recebimento de qualquer documento sob qualquer condição ou pretexto;

4.11 As inscrições a que se refere este Edital serão feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador, mediante procuração com poderes para tal fim. A procuração será anexada ao requerimento de inscrição e ficará retida;

4.12 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros seu e de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição;

4.13 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por internet, correspondência ou fax, nem documentos enviados por correspondência ou fax;

4.14 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de ter todos os Cartões Respostas preenchidos anulados;

4.15 Caso o candidato faça uma prova em cada turno e seja aprovado em dois cargos, o candidato deverá, no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia, manifestando a sua renúncia a um dos cargos, respeitada a exceção do Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

4.16 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: www.msmconsultoria.com.br e/ou relatório afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG;

4.17 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ser rasurado sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição, mesmo estando a rasura legível;

4.18 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br;

4.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;

4.20 A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição;

4.21 Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição;

4.22 Não será admitida inscrição condicional, via fac-simile, e/ou extemporânea;

4.23 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada;

4.24 Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época;

4.25 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procurador.

05 - DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

5.1 O Prefeito Municipal de Pompéu-MG, nomeará Comissão de Concurso Público, composta por servidores públicos efetivos.

5.2 A Comissão de Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar e fiscalizar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame. A Comissão de Concurso Público deverá fiscalizar, à aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitura ótica junto a Empresa Realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

5.3 A elaboração do edital, divulgação do concurso, elaboração do programa de provas e manual do candidato, confecção do manual do candidato, realização de inscrição, elaboração das provas, aplicação, correção, análise de recursos e realização de lista de candidatos inscritos e de candidatos aprovados e demais atos pertinentes ao presente concurso será realizada pela empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, conforme Processo Licitatório N° 023/2008.

5.4 Compete ao Prefeito do Município de Pompéu-MG, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

5.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado no site www.msmconsultoria.com.br e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PompéuMG.

06 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste concurso.

6.2 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4° do Decreto Federal n° 3298/99.

6.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga, 70ª (septuagésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

6.4 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

6.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.6 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

6.7 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.8 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.

6.9 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.10 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

6.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial, deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

6.12 Os portadores de deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 6.11.

6.13 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.15 Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Concurso Público, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto nos itens 6.1 e 6.3.

6.16 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.17 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

6.18 Os candidatos classificados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

6.19 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.

6.20 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

6.21 Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

6.22 Após o provimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso.

07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente e apresentado no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é INDISPENSÁVEL.

7.2 Os cartões de inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, estarão à disposição no site: www.msmconsultoria.com.br a partir de 22 de abril de 2008 e no relatório que será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, situada à Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG.

7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção no endereço: Rua Epaminondas Otoni, 35 - Conj. 401 - Centro - Teófilo Otoni-MG, Cep: 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - email: msm@msmconsultoria.com.br.

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.

7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até às 17:00 horas do último dia útil que antecede a data da realização das provas.

08 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso será realizado em etapa única, que consistirá de provas objetivas de múltipla escolha.

8.2. Os detalhes, por cargo, fazem parte do QUADRO III deste Edital.

8.3. A prova objetiva, que terá a duração máxima de 03 (três) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO III deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

09 - DOS PROGRAMAS

9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha, integram o presente Edital.

10 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 9.1, conforme QUADRO III, que avaliarão o desempenho do candidato inscrito no trabalho que irá executar.

10.2 As provas terão caráter ELIMINATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas as disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no QUADRO III deste Edital.

10.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no geral.

10.4 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

10.5 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá

substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.6 O candidato que não entregar o Cartão Resposta no prazo estipulado para realização da prova será, automaticamente, eliminado do Concurso.

10.7 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, salvo em situações em que a Comissão do Concurso julgar necessária.

10.8 O cartão de respostas deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e na primeira contra capa do caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente, terá o Cartão Resposta anulado.

10.9 A pontuação das questões anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso somará em favor do candidato.

10.10 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO DE RESPOSTAS acarretará a anulação do mesmo.

10.11 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas serão realizadas no dia 27 DE ABRIL DE 2008, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, situada à Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG., e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br.

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados à assinar o termo, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá, conferir a seqüência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e caso a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que seja tomada as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será de responsabilidade do candidato.

11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser modificada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.

11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo viabilizar o Concurso.

11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto).

11.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- d) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- f) Não apresentar o documento que bem o identifique (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
- g) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- h) Utilizar-se, durante a realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, walkman, diskman, MP3 player, MP4, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagens e portar arma de fogo.

- i) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato;
- j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- l) Usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- m) Portar armas;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- o) Realizar qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, não sendo aceita cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu, portando caneta esferográfica azul ou preta.

11.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.8 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Empresa Realizadora do Concurso e o Município, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento e o atraso implicarão na eliminação do candidato.

11.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.

11.14 Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, anotações, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular.
- e) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

11.15 O candidato que estiver portando, ligar ou atender ligação de aparelho celular durante o período da prova, terá sua prova recolhida imediatamente, junto com o Cartão Resposta, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o mesmo.

11.16 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.14, "d" e "e", não receberá o caderno de provas enquanto não se desfizer do celular e da arma.

11.17 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do concurso.

11.18 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas treinadas pela Empresa Realizadora do Concurso.

11.19 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

11.20 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

11.21 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela empresa realizadora do concurso.

11.22 Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso.

11.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.

11.24 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

11.25 O caderno de provas pertencerá ao candidato após 60 minutos do início da mesma.

11.26 As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

11.27 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderá sair juntos.

11.28 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.29 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

11.30 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data e do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.

11.31 Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início das provas.

12 - DA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA

12.1 A aprovação neste concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.

12.2 Inicialmente serão preenchidas as vagas que constam do QUADRO III deste Edital. Os demais classificados passarão a compor quadro de reserva, para novas vagas que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.

12.3 Os candidatos classificados com nota igual ou superior a 50% dos pontos, conforme QUADRO III, distribuídos nos cargos de Código 16 - Professor de 5ª a 8ª Série - Artes, Código 17 - Professor de 5ª a 8ª Série - Educação Física, Código 18 - Professor de 5ª a 8ª Série - Educação Religiosa, Código 19 - Professor de 5ª a 8ª Série - Inglês, Código 20 - Professor de 5ª a 8ª Série - História e Código 21 - Professor de 5ª a 8ª Série - Português, ficarão no quadro de reserva e serão convocados para o preenchimento de vagas que surgirem de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

13 - DO DESEMPATE

13.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica.
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos.
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
- e) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) tiver a idade mais elevada.
- g) por sorteio público.

14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, situada à Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG . e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br.

14.2 As publicações dos resultados poderão ser feitas também em jornais e outros meios de comunicação.

14.3 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados poderão ser publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços da Administração.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O candidato ou seu procurador com procuração para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, será isento de taxa e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de PompéuMG, situada à Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG., no horário de expediente de atendimento ao público externo e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
- b) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- c) deverá ser assinado pelo candidato ou por seu procurador com poderes para tal fim;

15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;

15.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 15.2;

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questão das provas objetivas, por força de julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 15.4 e Quadro I deste Edital.

15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 A decisão proferida pela Comissão do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

15.10 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.11 Para a contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.12 O prazo previsto para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16 - DA POSSE

16.1. O candidato deverá entregar no Departamento Pessoal no prazo de cinco dias úteis após o recebimento da convocação: uma foto 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- j) Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma registrado;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéu.

n) Comprovação de experiência, quando exigido.

16.2. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos no prazo indicado na convocação e submeter-se à avaliação médica por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Pompéu, somente tendo direito à posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O não comparecimento injustificado nos dias e horários marcados para os exames e a avaliação médica presumirá que o candidato desistiu da nomeação.

16.3. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

16.4. No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas e na legislação aplicável a este certame.

17.2 O Manual do Candidato contendo o requerimento de inscrição e o edital completo que regulamenta este concurso, será adquirido pelo candidato no valor de R\$ 1,00 e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com poderes para tal fim.

17.4 O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição, determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

17.5 A Prefeitura Municipal de Pompéu-MG e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

17.7 O valor da taxa de cada Inscrição será o fixado no QUADRO III deste Manual.

17.8 O resultado final será publicado apenas no relatório dos candidatos aprovados.

17.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Nº 28 de 2 1/03/1949 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Nº 961 de 23/12/1986 - Estatuto do Magistério; Lei Nº 139 1/2002 - Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério; Lei Nº 1548/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; Lei Nº 1549/2007 Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde e suas alterações do Município de Pompéu-MG.

17.10 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por até 02 (dois) anos (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal).

17.11 Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal)

17.12 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

17.13 A lotação do candidato aprovado no Concurso Público previsto neste Edital é precário, podendo o servidor nomeado ser transferido para outra localidade ou setor do município, com a superveniência de fato de justificado interesse da Administração Municipal, salvo nos casos das vagas determinadas para o Distrito de Silva Campos.

17.14 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto na lei, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.15 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu, Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG., e correspondência enviada ao endereço do candidato.

17.16 A Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.

17.17 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

17.18 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

17.19 O Município e a Empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

17.20 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

17.21 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

17.22 A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, ou cometido qualquer tipo de fraude o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

17.23 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Nº 28 de 21/03/1949 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Nº 961 de 23/12/1986 - Estatuto do Magistério; Lei Nº 1391/2002 - Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério; Lei Nº 1548/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1549/2007 Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde e suas alterações do Município de Pompéu-MG.

17.24 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG situada à Praça Governador Valadares, Nº 12 - Centro - Pompéu-MG.e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br.

17.25 Quando for solicitado experiência dos cargos em concurso, deverá ser comprovado (02) dois anos de experiência no exercício das atribuições pertinentes ao cargo através de Certidão de Órgão Público, de Contrato de Prestação de Serviços de Autônomo acompanhado do carnê do INSS pago ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS).

17.26 Os candidatos que concorrerem aos cargos de Nível Superior, deverão estar registrados nos conselhos de classe das áreas a que estiverem concorrendo.

17.27 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni, MG, com endereço na Rua Epaminondas Otoni, No 35 - Conjunto 401 - Centro - CEP 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - site www.msmconsultoria.com.br.

17.28 A Prefeitura Municipal de Pompéu-MG e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

17.29 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, os Cartões Resposta dos Candidatos e todo o processo montado para a realização do concurso serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Pompéu.

17.30 Os casos omissos não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito do Município de Pompéu-MG.

Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, 07 de março de 2008.

PROGRAMAS DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 -

Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 01 - Especificações de garantia de qualidade dos alimentos vendidos em feiras, supermercados, açougues e outros. 02 - Condições legais de funcionamento e condições de higiene de: Mercados, feiras, matadouros, consultórios médicos, odontológicos, hospitais e clínicas médicas, fábricas de produtos alimentícios e outros. 03 - Ciclo de vida e doenças transmitidas por: mosquitos e larvas, baratas e cupins, ratos. 05 - Principais venenos comercializados: Droga de ação; modo de usar; método para desintoxicação. 06 - Noções de direito municipal. 07 - Tributos Municipais. 08- Alvará de Saúde. 09- Fundamentos legais e técnicos da vigilância sanitária. 10-Lei Nº 1385/2002- Código Sanitário Municipal de Pompéu-MG.

PROGRAMA DE PROVA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 01 - O que é Saúde; 02 - Tipos de dentições e características; 03 - Função Dentária; 04 - Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; 05 - Nomenclatura das dentições; 06 - Cariologia - Tipos de cárie; 07 - Placa bacteriana, tártaro; 08 - Medidas de prevenção da cárie dental; 09 - Mecanismo de ação do flúor; 10 - Medidas preventivas para o profissional; 11 - Exame clínico - instrumentais; 12 - Esterilização e desinfecção; 13 - Complexo dentina polpa; 14 - Nomenclatura das cavidades.

PROGRAMA DE PROVA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 01 - Administração de medicamentos: - Classificação das drogas - Vias de administração - Procedimentos básicos - Administração de insulina - Controle de estoque de medicamentos; 02 - Doenças ligadas à Saúde Pública: - Transmissão, profilaxia, sintomas e tratamento de: - Verminoses - Hipertensão - Diabetes - Tuberculose; 03 - Doenças sexualmente transmissíveis: transmissão, profilaxia, sintomas e tratamento.

PROGRAMA DE PROVA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 01 - Esterilização de material:- Preparo de seringas; - Preparo de vidrarias para coleta de material;- Preparo de Material, instrumental e equipamentos; 02 - Funcionamento de aparelhos de laboratório; 03 - Coleta de material para exame: Tipos de materiais para coleta; Tipos de coletas de material; Urina, urina rotina ;masculino; feminino; Urina para urocultura; Urina de 24 hs; Fezes; parasitologia; coprocultura; Escarro; Secreção de lesões; Sangue; sorologia; hemograma; classificação sanguínea; 04 - Preparo do paciente para exames; 05 - Doenças causadas por vermes, mosquitos, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS sintomas , prevenção e tratamento.

PROGRAMA DE PROVA DE EDUCADOR SOCIAL

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - CONHECIMENTOS GERAIS: I - História: As Grandes Revoluções e o Mundo Contemporâneo. Renascimento. Revolução Francesa. Revolução Industrial. 1ª

Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Século XX. II - Geografia do Brasil: As atividades Industriais; O comércio, os Transportes e as Comunicações; A Amazônia. III - Atualidades.

PROGRAMA DE PROVA DE PINTOR

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Sinônimos e Antônimos. 03 - Divisão Silábica. 04 - Tipos de Frases. 05 - Aumentativo e Diminutivo. 06 - Substantivos. 07 - Ortografia. 08 - Pronomes. 09 - Verbo. 10 - Acentuação. II - MATEMÁTICA: 01 - Números Naturais. 02 - Operações Fundamentais. 03 - Números Fracionários. 04 - Números Decimais. 05 - Noções Geométricas. 06 - Sistemas de Medidas.

PROGRAMA DA PROVA DE PEDAGOGO

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Constituição Federal de 1988 - Cap. III, seção I - Da Educação; 02 - Lei nº 11.494/07(FUNDEB); 03 - Lei Nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) II - ESPECÍFICA: 01 - A identidade profissional do especialista em educação; 02 - A ação do pedagogo e o projeto político - pedagógico da escola; 03 - As concepções de aprendizagem , currículo e avaliação no contexto escolar; 04 -Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; 05 - Pedagogia da inclusão; 06 - A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe; 07 - O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação; 08 - O especialista em educação e os órgãos colegiados.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político-Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Parâmetros Curriculares Nacionais; 09 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; II - ESPECÍFICA: PORTUGUÊS: interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal; MATEMÁTICA: sistema de numeração: números naturais - operações. Números racionais (representação fracionária e decimal, operações) Porcentagem, Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume(cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido.; CIÊNCIAS: seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; HISTÓRIA: aspectos metodológicos do ensino de História : identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identificação dos serviços públicos (público e privado). Os serviços urbanos, ontem e hoje. Os portugueses e a apropriação da terra.; GEOGRAFIA: dimensão espacial do corpo; relação nos espaços de vivência - escola, família e vizinhança; Produção e organização da vida no espaço de vivências (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade-campo); Recursos naturais; Elementos naturais (produção e distribuição das culturas); Organização político-administrativa; Processo de industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo; Processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo); Recursos naturais. CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO COM A CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS: Psicologia. Saúde. Antropologia. Estudos das linguagens, etc. Processo de desenvolvimento e construção dos conhecimentos do profissional da educação infantil.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político-Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Parâmetros Curriculares Nacionais; 09 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; II - ESPECÍFICA: PORTUGUÊS: interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e composto,

termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal; MATEMÁTICA: sistema de numeração: números naturais - operações. Números racionais (representação fracionária e decimal, operações) Porcentagem, Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume(cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido.; CIÊNCIAS: seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; HISTÓRIA: aspectos metodológicos do ensino de História : identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identificação dos serviços públicos (público e privado). Os serviços urbanos, ontem e hoje. Os portugueses e a apropriação da terra.; GEOGRAFIA: dimensão espacial do corpo; relação nos espaços de vivência - escola, família e vizinhança; Produção e organização da vida no espaço de vivências (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade-campo); Recursos naturais; Elementos naturais (produção e distribuição das culturas); Organização político-administrativa; Processo de industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo; Processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo); Recursos naturais.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE: ARTES; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO RELIGIOSA GEOGRAFIA; HISTÓRIA; MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - A educação pública como instrumento de inclusão social; 02 - O Projeto Político-Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); 03 - O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; 04 - A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades; 05 - A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; 06 - Os processos de avaliação da aprendizagem; 07 - A organização dos tempos e dos espaços escolares; 08 - Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); 09 - A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; 10 - A articulação escola/família no processo educativo; 11 - As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) análise do seu significado para a educação brasileira.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR 5ª A 8ª SÉRIE ARTES

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁG. 18

II - ESPECÍFICA: 01 - Princípios e critérios para o planejamento de conteúdos e atividades. 02 - Critérios na seleção dos conteúdos culturais. 03 - Interdisciplinaridade. 04 - Educação Artística - Conceito de Arte. Análises e interpretações da linguagem artística. Metodologias pertinentes ao ensino da Arte. 05 - História da Arte - Renascimento, Barroco, Impressionismo. A Arte da sociedade Industrial. O Barroco no Brasil. 06 - Artes Plásticas - As Artes Plásticas no Brasil. A cor como Expressão Plástica. 07 - Educação Musical - Parâmetros sonoros. Grafia musical. 08 - Artes Cênicas - O Teatro no ensino fundamental. Expressão Corporal. 09 - Cultura popular - Objetivos da utilização do Folclore na escola. Manifestações Artísticas e Populares Brasileiras.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIAS

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: Metodologia do ensino da ciência; Química: Elementos químicos e sua utilização; Formas e transformação da energia. Física: Movimento; Força; Inércia; Massa e Peso. Trabalho; Máquinas; Óptica. Biologia: Origem; Evolução; Classificação e características dos seres vivos; Relações entre os seres vivos: Ecossistemas; Populações; Comunidades; Parasitas do homem, epidemias e endemias; DST e AIDS; Diferenciação entre células, tecidos, sistemas, estudo dos tecidos; Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor; Genética e hereditariedade.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: 01 - Anatomia: Introdução à análise das técnicas corporais: bases de exercícios; 02 - Atividades rítmicas e expressivas; 03 - Crescimento e Desenvolvimento Motor; 04 - Educação Física e portadores de necessidades especiais; 05 - Educação Física e saúde

ética e cidadania; 06 - Fisiologia do exercício; 07 - Jogos, ginásticas, lutas e brincadeiras; 08 - Psicomotricidade; 09 - Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; 10 - Esportes: Conceitos, fundamentos, técnicas e táticas, regras oficiais; 11 - Atualidades.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE EDUCAÇÃO RELIGIOSA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: 01 - Cultura Bíblica: Conhecimento dos 05 primeiros livros da Bíblia; Os Evangelhos - ensinamentos de Cristo (Lucas, Mateus, Marcos e João); 02 - Caminhada da Igreja na Idade Média, Moderna e Contemporânea: Teocentrismo; Antropocentrismo; A Escolástica de São Tomás de Aquino; Contribuição de Santo Agostinho; A Reforma; A Contra Reforma; As religiões do mundo Moderno; 03 - Religião: Religar o homem a Deus: Conviver com os outros; Conviver com Deus; Virtudes e posturas para se divulgar e ser um divulgador da Doutrina Cristã.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR 5ª A 8ª SÉRIE GEOGRAFIA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: Questões técnicas e metodológicas da Geografia - As relações sociedade/natureza do ensino da Geografia. O repensar constante do ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade / campo. As relações de produção, circulação, distribuição e consumo, nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais e regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escala geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu, O Fenômeno da Globalização.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE HISTÓRIA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Sec. XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise

dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE INGLÊS

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PAGINA 18

II - ESPECÍFICA: 01 - Objetivo Geral: Compreensão e interpretação de textos; 02 - Objetivos Específicos: a) Reconhecer as estruturas particulares da língua; b) Desenvolver a capacidade de síntese, análise, dedução e seleção. A prova constará de um texto informativo em que apareçam as estruturas básicas da língua. O conhecimento de gramática será exigido em nível funcional para auxiliar a interpretação do texto; o uso do Dicionário não será permitido.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE MATEMÁTICA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA - Aspectos metodológicos do ensino da Matemática. A Matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações. Números racionais absolutos e relativos - representação fracionária e decimal/operações. Proporcionalidade - razão, escala, proporção, grandezas diretamente e universalmente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Números reais: Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias. Equações, Sistemas e inequações 1o. grau. Equações do 2o. grau. Medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área. Geometria - noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo. Noções de probabilidade. Noções de estatística (coleta e organização de dados, representações gráficas) tabelas e gráficos (leitura, interpretação e construção), média, moda, mediana, Obs: Situações problemas envolvendo todos os conteúdos.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE PORTUGUÊS

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - PROGRAMA NA PÁGINA 18

II - ESPECÍFICA: Letramento; Conhecimentos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. - Português. A psicogênese da leitura e da escrita. As teorias psicológicas contemporâneas sobre o desenvolvimento e aprendizagem humana e suas implicações na prática pedagógica: Teorias psicogenéticas contemporâneas. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação - elementos, codificação, decodificação - signo - significado - linguagem - língua falada - língua escrita - variações lingüísticas (língua culta, literária popular, linguagem, línguas especiais, gíria) comunicação de massa. Conhecimentos lingüísticos. Bases psicológicas, lingüística, psicolingüística e sócio-lingüística do ensino da língua portuguesa: Fonética e Fonologia (som e fonema - letra e fonema classificação). Ortografia: Morfossintaxe - classes de palavras (flexão e emprego) Sintaxe - frase, oração e período - termos de oração, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal. Texto: (estrutura, composição, importância): - Semântica, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem - figuras semânticas, fonéticas e fonologia. Literatura brasileira; importância, gêneros literários e movimentos literários (sendo capaz de transmitir um modelo de linguagem daquele movimento e fazer o seu contexto histórico) estilos e principais autores de cada período. Comparação de uma época literária e outra. Confronto da história da cultura com a cultura contemporânea do aluno com a música, a moda, a televisão e os movimentos culturais alternativos.

PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA DE TÉCNICO AGRÍCOLA

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 -

Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 1 - Base Mendeliana da Herança. 2 - Ervas Daninhas. Plantas daninhas. Prejuízos causados pelas ervas daninhas. Competição entre plantas no complexo cultura ervas daninhas. Métodos de controle de plantas daninhas. Controle cultural. Controle mecânico. Controle químico (herbicidas). 3 - Herbicidas: Classificação: Quanto à seletividade. Quanto à época de aplicação. Quanto à translocação. 4 - Viveiros para mudas de fruteiras: Tipos de viveiros: Recipiente. Preparo de substrato. 5 - Principais pragas de plantas cultivadas: Abacaxi. Bananeira. Cafeeiro. Cana-de-açúcar. Milho. Coco. Citrus. 6 - Topografia: Levantamento expedito de área em nível. 7 - Sistemas de Irrigação: 8 - Conservação do Solo 9 - Pecuária de Leite: Alimentos Concentrados. Alimentos Volumosos. Uso de cana uréia. Mineralização Aguadas. 10 - Alimentação de Vacas Leiteiras: Cálculo de Rações. Quadrado de Pearson. 11 - Conservação de Plantas Forrageiras: Silagem; Construção c/ cálculo de silo trincheira. Feno. 12 - Manejo de Bezerros. 13 - Sanidade Animal. 14 - Noções de uso de energia elétrica no meio rural. Tipos de redes instaladas. Carga ou potência instalada. Cálculo de polias de motores e máquinas. 15 - Raças zebuínas e sua aptidão. 16 - Raças bovinas européias e sua aptidão. 17 - Raças bovinas resultantes de cruzamento. 18 - Lei estadual 14309/02 das queimas e corte de árvores e pastagens. 19 - Decisão normalizadora nº 28 do CREA.

PROGRAMA DE PROVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: 01 - Administração de Medicamentos:- Métodos, vias, regras gerais, diluição, observações; 02 - Aparelho Genital Feminino e Masculino: - Anatomia e fisiologia, cuidados de enfermagem na sala de pré-parto e puerpério, patologia da gravidez, (DPP, Pré-eclampsia, Eclampsia, e aborto), doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; 03 - Aspectos Legais:- Órgãos de Classe, Lei do exercício profissional, princípios éticos; 04 - Assistência ao Exame Físico:- Métodos de exames, material, atribuições da Enfermagem, preparo do paciente, posições para exames, e observações; 05 - Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: - Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós anestésica, diálise peritonial; 06 - Enfermagem em Saúde Pública: - Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por verme (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública. 07 - Esterilização: - Tipos de esterilização, métodos, cuidados, observações; 08 - Introdução à Enfermagem e Enfermagem Médica:- O Paciente e o Hospital - Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; 09 - História da Enfermagem: - Relações com outras ciências, conceito, evolução da Enfermagem; 10 - Medidas de conforto: - Mobilização, restrição, auxílio ao paciente, prevenção de escaras, observações; 11 - Oxigenoterapia: - Métodos, material, cuidados, observações; 12 - Primeiros Socorros: - Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); 13 - Sondagem Gástrica:- Finalidade, material, métodos, cuidados, observações.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica. II - ESPECÍFICA: Fundamentos de Sistemas Operacionais no ambiente WINDOS (Microsoft) - Manutenção preventiva e operacional de Computadores - Conceito e aplicação prática de Antivírus e Firewalls; Varreduras - Programação de Setup: BIOS, CMOS, Vídeo Adaptadores - -Conceitos básicos de Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Banco de Dados em ambiente Windows - Internet e Redes - Manutenção

preventiva de Periféricos em geral - Backup de Arquivos armazenados em meios magnéticos e ópticos diversos - Arquivamento de impressos e documentos produzidos em um CPD.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Pompéu-MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 24 de março a 04 de abril de 2008, no Conselho Tutelar, situado à Rua José Maria de Carvalho, Nº 197 - Centro - Pompéu-MG, das 09:00 às 16:00 horas, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis Nº 28 de 2 1/03/1949 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Nº 961 de 23/12/1986 - Estatuto do Magistério; Lei Nº 1391/2002 - Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério; Lei Nº 1548/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1549/2007 - Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde e suas alterações. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 24 de março de 2008, no local de realização das inscrições. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 00 1/2008 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br.

Pompéu-MG, 07 de março de 2008.

Joaquim Higino de Souza Machado

Prefeito do Município

QUADRO I

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU - EDITAL 001/2008

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	MSM	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais:	ENTRE 07 A 14/03/2008
02	MSM	Confecção, impressão e embalagem do material de inscrição	19/03/2008
03	MSM	Período das Inscrições:	24/03/08 a 04/04/08
04	MSM	Informar à Prefeitura Municipal de Pompéu, a quantidade de candidatos inscritos:	15/04/2008
05	PM POMPÉU	A Prefeitura Municipal de Pompéu deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala):	15/04/2008
06	MSM	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas site: www.msmconsultoria.com.br e relatório no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, (item 11.1 deste Edital).	22/04/2008
07	MSM	Divulgação do Cartão de Inscrição pelo site: www.msmconsultoria.com.br para aplicação das provas e relatório no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pompéu-MG, (item 7.2 deste Edital).	22/04/2008
08	PM POMPÉU	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova:	24/04/2008
09	MSM	DATA DA PROVA =====>	27/04/2008
10	MSM E PM POMPÉU	Data da publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas:	30/04/2008
11	CANDIDATO	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial das provas:	05 e 06 05/08
12	MSM	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial:	15/05/2008

13	MSM	Divulgação do Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	19/05/2008
14	CANDIDATO	Prazo de recursos referentes ao Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	21 e 21/05/08
15	MSM	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	28/05/2008
16	MSM	Divulgação dos Relatórios: Classificação Final dos Candidatos - RGCPM21 e Classificação Final dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - RGCPM23 do concurso:	30/05/2008

ANEXO
QUADRO III

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVA(S) CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESOS DAS QUESTÕES
01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	03	434,78	12,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
02	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	506,66	14,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	03	380,00	10,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	398,97	11,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
05	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	380,00	10,00	24 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							CONHECIMENTOS	20	2,5

							GERAIS		
06	PINTOR	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL + EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 02 ANOS	01	521,00	14,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							MATEMÁTICA	20	2,5
07	TÉCNICO AGRÍCOLA - I	CURSO TÉCNICO EM AGRONOMIA OU AGROPECUÁRIA DE NÍVEL MÉDIO COM REGISTRO NO CREA	01	791,08	22,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO, COM REGISTRO NO COREN	30	525,00	12,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
09	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	791,08	22,00	40 HORAS	PORTUGUÊS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
10	PEDAGOGO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EM NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA	03	768,12	22,00	24 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
11	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL (PARA TRABALHAR NA SEDE)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL, NORMAL SUPERIOR OU GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	17	415,60	10,00	25 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
12	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL (PARA TRABALHAR NO DISTRITO DE SILVA CAMPOS)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL, NORMAL SUPERIOR OU GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	04	415,60	10,00	25 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5

13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL, NORMAL SUPERIOR OU GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	10	434,78	10,00	25 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,5
							ESPECÍFICA	20	2,5
14	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.	02	5,43 HORA /AULA	15,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50
15	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO	02	5,43 HORA /AULA	15,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50

		SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.							
16	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.	02	5,43 HORA /AULA	15,00	20 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50

FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA

CÓDIGO DO	CARGO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VENCIMENTO	VALOR DATA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVA(S) CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUEST	PESODASQ
-----------	-------	--------------------------	----------	------------	------------	-----------------------	---	-------------	----------

C A R G O				R\$	A X A D A I N S C R I Ç Ã O R\$			Õ E S	U E S T Õ E S
17	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - ARTES	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50
18	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50

		DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.							
19	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	20 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50
20	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - INGLÊS	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50

		NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.							
21	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA, PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	18 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50
22	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE - PORTUGUÊS	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA,	RESERVA	5,43 HORA /AULA	10,00	20 AULAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,50
							ESPECÍFICA	20	2,50

	PARA A DOCÊNCIA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A DOCÊNCIA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO.						
--	--	--	--	--	--	--	--

OBS: Os cargos acima mencionados não tem o número de Vagas estipuladas para este Concurso, ficando o candidato aprovado, apto a pertencer ao quadro de reserva, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeu/MG.

•